

IMPLICAÇÕES DOS DISPOSITIVOS AMOROSO E MATERNO SOBRE MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

IMPLICACIONES DE LOS DISPOSITIVOS AMOROSO Y MATERNO EN MUJERES EN SITUACIÓN DE VIOLENCIA DOMÉSTICA

IMPLICATIONS OF THE LOVE AND MATERNAL DEVICES ON WOMEN IN SITUATION OF DOMESTIC VIOLENCE

RESUMO: Este estudo analisou as implicações dos dispositivos amoroso e materno em dois casos de mulheres vítimas de violência doméstica em Santa Catarina. As mulheres eram mães e já haviam se separado do autor de violência. Embora tenham buscado medidas protetivas na Delegacia de Proteção à Criança, Adolescente, Mulher e Idoso, a principal motivação para a busca por ajuda foi o cuidado dos filhos. A proteção dos filhos também influenciou a permanência nos relacionamentos violentos. Sentimentos de culpa surgiram devido à preocupação em serem boas mães e à necessidade de romper os laços entre pai e filho para proteger sua integridade física. Isso demonstra a constante posição de cuidado e abdicação própria imposta às mulheres. É crucial uma rede de apoio que ofereça suporte para ajudá-las a sair de relacionamentos abusivos. Além disso, profissionais que atendem essas mulheres devem estar bem-informados sobre questões de gênero e considerar os dispositivos amoroso e materno em suas intervenções.

Palavras-chave: violência doméstica; dispositivo amoroso; dispositivo materno; DPCAMI.

RESUMEN: Este estudio tuvo como objetivo analizar implicaciones de los dispositivos amoroso y materno en dos casos de mujeres en situación de violencia doméstica que solicitaron medidas de protección de urgencia en una Comisaría de Protección al Niño, Adolescente, Mujer y Anciano en Santa Catarina. Las mujeres eran madres que ya se habían separado del autor de la violencia. El estudio reveló que la principal motivación de las mujeres fue el cuidado de sus hijos, lo que también influyó en su decisión de permanecer en relaciones violentas. Experimentaron sentimientos de culpa al considerarse insuficientemente buenas como madres al romper los vínculos entre el padre y el hijo para proteger su integridad física. Así, se observó la presencia de los dispositivos amoroso y materno, revelando la posición de cuidado en que se encuentran las mujeres. Se evidenció la importancia de una red de apoyo para que estas mujeres puedan salir de una relación de violencia doméstica. Por último, se identificó la necesidad de que los profesionales que las atienden estén preparados en las discusiones de género y consideren los dispositivos en sus intervenciones.

Palabras-clave: violencia doméstica; dispositivo amoroso; dispositivo materno; DPCAMI.

ABSTRACT: This study aimed to analyze implications of the love and maternal devices in two cases of women experiencing domestic violence who sought urgent protective measures at a Police Station for the Protection of Children, Adolescents, Women, and the Elderly in Santa Catarina. The cases involved two mothers who had already separated from the perpetrator of violence. The study revealed that their main motivation was the care of their children, which also influenced their decision to remain in abusive relationships. The feeling of guilt was present, as they perceived themselves as not being good enough as mothers when faced with the need to sever the bonds between father and child in order to protect themselves. Thus, the presence of the love and maternal devices was observed, revealing the constant position of caregiving and self-sacrifice imposed on women. The importance of a support network for these women to leave a situation of domestic violence was evident. Finally, there was identified that professionals assisting these women should be equipped with gender discussions and consider the love and maternal devices in their interventions.

Keywords: domestic violence; love device; maternal device; DPCAMI

LARISSA MARCÍ
RUTKE NIESWALD¹

ANDRÉIA ISABEL
GIACOMOZZI¹

¹ Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, Florianópolis, SC, Brasil

Recebido em: 15/07/2023

Aprovado em: 21/02/2024

INTRODUÇÃO

A violência no Brasil se inscreve como instrumento fundante e organizador da história do país, a qual se consolida através do mito da não violência. De acordo com Chauí (2019), mitos produzem uma realidade e sustentam determinadas ideologias, de modo a tornar suportável e justificável um sistema opressor e violento. Nesse contexto, o mito da não violência apresenta o povo brasileiro enquanto generoso e pacífico, como uma forma de proteger e naturalizar um sistema de violência ao mesmo tempo em que busca mascarar e negá-lo. Esse mito contribui para a construção de subjetividades atravessadas pela experiência de violências sem espaço para sua nomeação. Um país marcado por inúmeras formas de violência, fundado a partir do genocídio dos povos originários, escravizado e colonizado, atualiza suas formas de produzir controle/dominação através da violência, enquanto dissemina a ideia de um povo pacífico e acolhedor, localizando a violência sempre em algum outro (Chauí, 2019; Presotto, Santos & Giacomozzi, 2022).

É vasta a literatura sobre as violências no contexto social brasileiro, o que demonstra a marca da violência nas relações interpessoais (Silva, Bousfield, Giacomozzi & Leandro, 2020; Giacomozzi, Castro, Bousfield, Nunes & Xavier, 2021; Silva, Bousfield, Giacomozzi, Leandro & Cavaler, 2022; Vitali, Giacomozzi, Bousfield & Vidal, 2022), e, também, do Estado contra minorias sociais (Vitali, Presotto, Gizzi, Gomes & Giacomozzi, 2022). Ainda, nos últimos anos, estamos vivendo um momento de polarização política, o que acaba por acentuar a animosidade e os conflitos interpessoais (Giacomozzi, Silveira, Tavares & Justo, 2022; Giacomozzi, Fiorott, Bertoldo & Contarello, 2023).

A partir de diferentes formas de controle e relações de poder assimétricas, consequências de uma sociedade patriarcal (Balbinotti, 2018; Rolim & Falcke, 2017; Somenzari, 2017), as violências direcionadas expressivamente e historicamente contra corpos femininos podem ser reunidas e classificadas como violência de gênero (Bandeira, 2014; Leandro, Giacomozzi, Bousfield, Justo & Vitali, 2023). A violência de gênero representa um problema de saúde pública (Porto & Luz, 2004) e violação de direitos (Beiras, Nascimento & Incrocci, 2019). Quando a violência de gênero acontece em unidades domésticas, familiares e afetivas constitui a chamada violência doméstica (Brasil, 2006).

Enquanto estratégia para lidar com a violência doméstica, a partir das demandas das lutas feministas, foram criadas, na década de 1980, as primeiras Delegacias da Mulher (Bandeira, 2014), com o objetivo de se constituir uma ferramenta de proteção às mulheres em situação de violência. Santa Catarina foi um dos estados pioneiros na criação desses espaços de atendimento especializado, posteriormente ampliando seu escopo também para crianças, adolescentes e idosos, e adquirindo a nomenclatura de Delegacia de Proteção à Criança, Adolescente, Mulher e Idoso (DPCAMI) (Oliveira & Ghisi, 2019).

Santos e Castellano (2020) chamam atenção para o aspecto relacional da violência, ampliando a compreensão a seu respeito. Isso significa que a mulher também tem agência e resistência sobre as situações que vive e que suas experiências são integrais, não cabendo em uma definição simplista de vítima. Portanto, buscando superar essa dualidade, vítima e agressor, e incorporar experiências que ultrapassam o estereótipo da “boa vítima”, pautado em pureza e bondade, neste artigo utilizaremos as nomenclaturas mulher em situação de violência e homem autor de violência.

De acordo com Leandro, Giacomozzi, Fiorott e Marx (2019), há uma banalização da violência de gênero no Brasil, devido à cultura machista que estrutura nossa

sociedade. Desse modo, apesar de o país ser signatário de diversos tratados internacionais para erradicação da violência de gênero e contar com a Lei n. 11340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, o número de casos de violência de gênero ainda é crescente no Brasil (Fórum Brasileiro de Segurança Pública [FBSP], 2023). Para justificar esse cenário, Silva e Krohling (2019) apresentam duas hipóteses: o aumento do número de denúncias e a insuficiência das leis e políticas públicas de combate à violência de gênero. Assim, apesar da maior visibilidade que o tema vem adquirindo, os serviços responsáveis por acolhimento, proteção e promoção de segurança são frágeis tanto em seus equipamentos quanto no preparo dos profissionais que, por vezes, replicam as lógicas da violência de gênero — como ao questionar os comportamentos da mulher em situação de violência, por exemplo (Leandro et al., 2019).

Para mudar esse cenário, Beiras et al. (2019) apontam para atuações interdisciplinares e para a necessidade da criação de estratégias de proteção, prevenção e responsabilização de violências. Por sua vez, para que isso seja possível, é necessário compreender os aspectos contextuais e estruturais que permitem a perpetuação da violência de gênero e que estão presentes nas construções de subjetividades (Hensel, Antunes & Giacomozzi, 2022).

Vivemos em uma sociedade patriarcal, isto é, uma estrutura social que deposita o poder no homem. Essa organização social tem como reflexo uma hierarquização que atribui ao homem, e às atividades por ele desenvolvidas, maior valor em relação à mulher, além de legitimar o controle sobre o corpo feminino e tudo aquilo que tangere sua vivência — sua sexualidade, sua autonomia, seu patrimônio e a sua própria psique (Balbinotti, 2018; Silva & Krohling, 2019; Somenzari, 2017). Nesse contexto, gênero é uma relação política constantemente atravessada por relações de poder, nas quais identidades femininas e masculinas não são dicotômicas, mas constituem-se mutuamente a partir de performatividades (Amazonas, Vieira & Pinto, 2011).

Zanello (2016) afirma que somos atravessados pelas performatividades de gênero desde que nascemos, as quais nos indicam o que é ser verdadeiramente homem ou mulher. Essas performances são produzidas e mantidas pelas tecnologias de gênero, dentre as quais destaca-se a mídia, capaz de influenciar conhecimentos, significados e a construção de representações sociais, além de produzir representações que valorizam algumas identidades em detrimento de outras, colaborando na manutenção e na produção de desigualdades e relações de poder (Leandro et al., 2023; Zanello, 2018). Desse modo, discursos midiáticos têm o poder de reproduzir discursos preconceituosos em relação à violência doméstica ou, por outro lado, empoderar grupos de mulheres.

De acordo com Zanello (2018), dois elementos principais observados nas tecnologias de gênero constituem importantes caminhos de subjetivação, apontando o que é (ou deveria ser) uma “verdadeira” mulher: o amor e a maternidade. Para explicar essa relação, a autora utiliza-se do conceito de dispositivo, conforme descrito por Foucault (1996): uma articulação entre saber, poder e subjetividade que, em uma teia que reúne o dito e o não dito dentro de um contexto histórico-cultural, produz sujeitos orientados a determinadas normas e condutas. Nesse sentido, Zanello (2016) aponta para a existência dos dispositivos amoroso e materno como constituintes das subjetividades ocidentais contemporâneas.

O dispositivo amoroso indica que as mulheres são subjetivadas através do olhar masculino — isto é, em uma busca constante pela validação masculina. Esse dispositivo é atravessado pela prateleira do amor — uma metáfora que ilustra que as mulheres se constroem em torno do objetivo de serem escolhidas por um homem.

O ideal estético (cisgênero, branca, magra, jovem e sem deficiência) orienta a posição de cada mulher na prateleira de modo que, em muitos casos, o importante é ser escolhida, não importando por quem. Portanto, esta condição as coloca em posição de vulnerabilidade (Zanello, 2016). O dispositivo amoroso cria mulheres, submete seus corpos a padrões de beleza, orienta seus pensamentos e modos de ser e viver (Swain, 2006). Tudo isso na busca de um amor, uma vez que ser escolhida significa ser validada enquanto mulher (Pedrosa & Zanello, 2017).

De modo complementar e de forma a garantir o sucesso do dispositivo amoroso, o dispositivo materno indica que as subjetividades são construídas em torno da compreensão de que o cuidado é inato às mulheres. Nesse sentido, maternidade e feminilidade seriam entendidos quase como sinônimos, para as quais seriam atribuídas funções sociais que envolvem dedicação e abnegação. A mulher que não exerce o cuidado com os demais (não necessariamente com os filhos) é julgada. Ademais, o dispositivo materno se efetua na culpa:

as mulheres se culpam, quando mães, por cuidarem demais, por cuidarem de menos, por não cuidarem. Culpam-se também por não desejarem ser mães, quando descobrem uma gravidez; por se arrependem de ter tido um filho (apesar de muitas vezes amá-lo, ambivalência); por não se disponibilizarem a cuidar dos outros. (Zanello, 2016, p. 114)

As delegacias especializadas são criadas como ferramentas de proteção às mulheres em situação de violência. Entretanto, quando estas chegam ao espaço de escuta e acolhimento da DPCAMI, são frequentes os discursos que indicam que o pedido de ajuda envolve, na verdade, o cuidado dos filhos. Portanto, este artigo tem como objetivo analisar e discutir, a partir da análise de dois estudos de caso, as implicações dos dispositivos amoroso e materno sobre mulheres em situação de violência doméstica, evidentes em seus discursos de cuidado com os filhos.

MÉTODO

Trata-se de estudo qualitativo, descritivo e exploratório, realizado no formato estudo de caso (Peres & Santos, 2005), a partir da descrição de dois casos atendidos em uma DPCAMI de Santa Catarina. Os dois casos referem-se a mulheres em situação de violência, por parte de seus ex-companheiros, e que buscaram o serviço da DPCAMI, referindo em suas falas a proteção primária de seus filhos. Os atendimentos foram realizados em formato individual, pela estagiária de Psicologia, em sessão única de aproximadamente 40 minutos, no momento da solicitação de Medida Protetiva de Urgência (MPU).

Os atendimentos foram orientados pelos elementos norteadores propostos por Hensel et al. (2022): acolhimento da história e violência vivida, intervenções, aspecto informacional do atendimento e encaminhamentos e/ou decisões judiciais. As mulheres serão identificadas por nomes fictícios, de modo a garantir o anonimato.

Caso Fernanda: Fernanda tem 40 anos, possui ensino fundamental incompleto, identifica-se como branca e tem três filhos (2, 14 e 22 anos, respectivamente) de outro relacionamento. Ela esteve em um relacionamento com o autor de violência por oito meses e, no momento do atendimento, estava separada havia 25 dias e residia em abrigo para mulheres em situação de violência, junto aos filhos mais novos. Fernanda relatou que o ex-companheiro a perseguia, ameaçava e batia, gerando machucados graves. Ele já tinha forçado relações sexuais e, inclusive, uma gestação, impedindo-a de ter acesso a qualquer método anticoncepcional.

Fernanda o havia deixado uma vez, mas voltou pois não tinha para onde ir: “precisava proteger as crianças e dar um teto para elas”. No momento em que solicitou abrigamento, ela estava havia vários dias presa em casa, sem comida e sem poder trabalhar, pois o autor de violência não saía de sua porta. Ela, então, tomou essa decisão pois ele “partiu para cima” da filha: “tem muitas coisas que a gente aguenta e vai empurrando, mas quando é com filho... Aí é diferente”. Ao ser questionada sobre quem são as pessoas com quem pode contar em caso de necessidade e com quem conversa para desabafar, Fernanda indicou não ter rede de apoio e que tem dificuldades em pedir ajuda. No momento do atendimento, Fernanda não era mais dependente financeiramente do ex-companheiro.

Caso Amanda: Amanda tem 29 anos, possui ensino superior incompleto, identifica-se como parda e tem um filho (5 anos) com o autor de violência. Ela relacionou-se com o autor de violência por cinco anos e, no momento do atendimento, estava separada havia dois anos. Essa foi a segunda MPU solicitada por Amanda contra o ex-companheiro, a primeira foi solicitada após o filho ser colocado em uma situação de risco: “ele sempre me manipulou muito, mas foi nesse momento em que eu me dei conta: onde é que eu tô metida?”.

No momento do atendimento, o autor de violência realizava diversas ameaças contra Amanda, inclusive de matá-la, matar o filho e se matar. Amanda relatou que o ex-companheiro é usuário de substâncias, não adere ao tratamento e ampara-se em laudos psicológicos para justificar suas atitudes: “é uma tragédia anunciada. Eu tenho certeza de que um dia ele vai me matar, eu só não quero que a minha morte seja em vão [referindo-se a conseguir proteger o filho]”.

Amanda indicou as instabilidades de conviver com um adito e todas as abdicções que faz para possibilitar uma rotina do ex-companheiro com o filho. Em meio a tudo isso, ela apresentou uma constante culpa em solicitar MPU estendida ao filho, já que este demonstrava muito afeto em relação ao pai. Amanda descreveu a família, em especial a mãe, como sua rede de apoio. Entretanto, a família mora longe, o que dificulta intervenções mais frequentes. Amanda chegou a morar com a família por um tempo, para afastar-se da situação de violência, mas não via mais essa como uma alternativa devido às outras relações do filho (na escola, principalmente) e de seus estudos e trabalho. Além disso, Amanda afirmou que não gosta de preocupar a família, entendendo que “há coisas que apenas eu posso fazer”. Enquanto a família foi mais associada ao auxílio com os cuidados do filho e a organização material da vida, as amigas foram citadas como pessoas com quem poderia conversar. Amanda não é dependente financeiramente do ex-companheiro.

Os dois relatos descritos são representativos de outros muitos, atendidos diariamente, nos quais transparecem as performatividades de gênero, em especial o dispositivo materno (Zanello, 2016). Mesmo ao solicitar ajuda e frente a diversas violências, é o cuidado dos filhos que se sobressai e culmina na chegada das mulheres

à delegacia ou, ainda, é pelo cuidado dos filhos que uma violência se perpetua (Somenzari, 2017), como descrito por Fernanda, que voltou ao lar agressivo para garantir teto e alimento aos filhos.

Hensel et al. (2022, p. 38) apresentam a complexidade de situações de violência doméstica, indicando que fatores contextuais, psicológicos e familiares implicam na perpetuação da violência e na permanência da mulher nessas relações, como: “dependência financeira, emocional e afetiva do autor da violência; culpa; julgamento de pessoas próximas e da sociedade; ameaças realizadas pelo autor da violência e receio das consequências”. Subjetivadas pelo dispositivo amoroso, ser escolhida por um homem é sinônimo de ser mulher. Portanto, sair dessa relação significa abrir mão de um aspecto que lhe é identitário (Pedrosa & Zanello, 2017).

Conforme o FBSP (2023), a maioria das violências de gênero mais graves é cometida por companheiros (26,7%) ou ex-companheiros (31,3%), como foram os casos de Fernanda e Amanda. Esses dados evidenciam, por um lado, a dificuldade dos autores de violência em aceitar o fim do relacionamento e, por outro, o risco a que são colocadas as mulheres, mesmo quando tentam romper o ciclo de violência. De acordo com a pesquisa, o término ou a tentativa de separação são fatores de risco para o feminicídio. Uma vez que a mulher é vista como posse e que o controle do corpo da mulher, por parte do homem, é legitimado (Balbinotti, 2018), a violência é utilizada como ferramenta de punição ou tentativa de retomar a dominação. Portanto, além de incentivar o fim de relacionamentos abusivos, são essenciais as estratégias que permitam o rompimento dessas violências de forma segura, como é o caso do abrigo ao qual Fernanda recorreu.

A Lei nº 11.340/2006, afirma que é responsabilidade do poder público o desenvolvimento de políticas que garantam os direitos humanos das mulheres vítimas de violência doméstica (Brasil, 2006). Entretanto, essas políticas são frágeis e insuficientes (Leandro et al., 2023), inseridas em redes fragmentadas que aumentam a situação de vulnerabilidade das mulheres (Rolim & Falcke, 2017). Com frequência, são as organizações não governamentais (ONGs), instituições privadas e religiosas as responsáveis pela efetivação dos direitos das mulheres em situação de violência, como já foi apontado por Hensel et al. (2022).

De acordo com o FBSP (2023), mulheres com filhos são mais violentadas por parceiros íntimos em relação àquelas sem filhos, com destaque para a negação de direitos básicos (13,2% para mulheres com filhos e 3,4% para mulheres sem filhos). Esses dados refletem o que foi vivenciado por Fernanda, ao ser privada, em diferentes momentos da vida, de alimentação, assistência médica e dinheiro. Esse tipo de violência foi o dobro (19,4%) para mulheres com baixa escolaridade (Ensino Fundamental), em relação aos demais grupos analisados. Isso acontece pois a baixa escolaridade limita as possibilidades de escolha profissional, levando a profissões desvalorizadas e de baixa remuneração, tornando a mulher dependente do companheiro para sobreviver (Santos & Moré, 2011). Entretanto, conforme descrito por Porto (2023) e vivenciado por Amanda, a independência financeira e a alta escolaridade não são fatores de proteção contra a violência doméstica, mesmo que, estatisticamente, mulheres pertencentes a esse grupo sofram menos violência.

Quando qualquer aspecto do cuidado, definido como inato às mulheres, falha, a culpabilização acompanha essas mulheres e intensifica seu sofrimento, como exemplificado por Amanda. Amanda busca conciliar a graduação, o trabalho e a maternidade e, para isso, faz abdicções de sua vida pessoal e de sono, tentando levar ao filho as certezas, a rotina e o conforto que a ausência do pai, ou sua presença sob o uso de substâncias, lhe trazem. Mesmo assim, sua fala indica a compreensão

de insuficiência em sua atuação e, com isso, a culpa. A culpa também se apresenta quando, para proteger a integridade física do filho, precisa solicitar o afastamento entre pai e filho, o que traz mais uma ruptura em suas relações. O mesmo cenário foi identificado em estudo de Magalhães, Zanello e Ferreira (2023), em que mulheres em situação de violência doméstica relataram culpa e responsabilidade pelo afastamento entre pais e filhos. Nesse sentido, apesar das ameaças, Amanda não pensa em voltar para sua cidade de origem para que o filho não perca os vínculos criados na escola e com o pai.

Com frequência, os autores de violência justificam suas atitudes com base em comportamentos da mulher, o que promove o sentimento de culpa pelas próprias violências sofridas (FBSP, 2023; Magalhães et al., 2023; Somenzari, 2017). A culpa também está no fim do relacionamento. Através do dispositivo amoroso, estar em um relacionamento é sinônimo de sucesso. Por sua vez, através do dispositivo materno, a mulher é responsabilizada pelo relacionamento e deve prezar pela sua manutenção (Magalhães et al., 2023). Isso é frequentemente reforçado pela sociedade e pela família (Leandro et al., 2023). Dessa maneira, fazem-se presentes os discursos de “eu poderia ter feito mais, poderia ter me esforçado mais”.

Sob essa perspectiva, pode-se questionar o indicador de cuidado dos filhos como uma justificativa da mulher para a sociedade e para si mesma em solicitar o afastamento do autor de violência. Marcadas pelo dispositivo amoroso, que prega que o importante é ser escolhida, independentemente de por quem, uma mulher solicitar o afastamento de um homem vai contra ao que é reproduzido socialmente (Zanello, 2016). Nesse sentido, Porto (2023) afirma que, a partir de uma socialização atravessada pelos dispositivos amoroso e materno, uma mulher só poderia se sentir como sujeito ao replicar os ideais de feminilidade e amor romântico, os quais incluem o amor maternal e os sacrifícios pelo outro como um modo de legitimar sua existência. Ao sacrificar-se pelo bem dos filhos, abrindo mão da posição de escolhida e retornando à prateleira do amor, a mulher em situação de violência atinge o ideal da boa mãe, pregado pelo dispositivo materno, que coloca os filhos em primeiro lugar. De acordo com Swain (2006), o dispositivo amoroso produz corpos femininos prontos ao sacrifício e ao esquecimento de si pelo amor do outro. Assim, mesmo sob todas as dificuldades concomitantes ao rompimento de uma relação violenta, conforme apresentado, a proteção dos filhos leva ao sacrifício e ao enfrentamento dessas dificuldades.

A criação dos filhos também representa um motivo para a manutenção do relacionamento, seja pelo ideal de que os filhos serão mais felizes se o casal permanecer junto, seja por questões de ordem prática — ter com quem deixar a criança para trabalhar, prover financeiramente, fornecer afeto (Pedrosa & Zanello, 2017; Santos & Moré, 2011; Souza & Sabini, 2015). De qualquer maneira, o que se observa é sempre a abdicação do bem-estar da mulher em prol do dispositivo materno.

É importante evidenciar a necessidade de uma rede de apoio que auxilie a mulher em situação de violência (Leandro et al., 2019), tanto nos cuidados imediatos com os filhos quanto através de suporte emocional. A rede de apoio pode também auxiliar na identificação das violências e no movimento da mulher em pedir ajuda, entendendo que não precisa passar pelas dificuldades sozinha (Krenkel & Moré, 2017). Nas falas de Amanda, a família e amigas foram destacadas como a principal rede de apoio, sendo a família responsável pelo auxílio no cuidado com o filho e demandas materiais, enquanto as amigas ofereciam suporte emocional. Resultados semelhantes foram encontrados em revisão bibliográfica realizada por Krenkel e Moré (2017) sobre violência contra a mulher e redes sociais. O isolamento de Fernanda também é representativo, sendo frequente em casos de violência doméstica que a mulher se

afaste de sua rede de apoio, seja por um isolamento infligido pelo autor de violência, seja por vergonha, culpa e medo (Magalhães et al., 2023). Quanto mais isolada a mulher em situação de violência, mais ela fica dependente do autor de violência (Santos & Moré, 2011).

A partir da compreensão da complexidade da violência doméstica, Hensel et al. (2022) afirmam que é importante que os atendimentos com mulheres em situação de violência sejam espaços para: avaliação dos fatores de risco da violência; fornecimento de informações e esclarecimento de dúvidas legais e jurídicas; promoção de reflexões; estímulo à autonomia e protagonismo da mulher; reconhecimento da violência em sua dinâmica relacional; e auxílio à elaboração das situações vivenciadas. Aliado a isso, para garantir um atendimento adequado e promotor de segurança e cidadania, é essencial que todos os profissionais envolvidos no cuidado às mulheres em situação de violência estejam instrumentalizados pelas discussões de gênero e sobre o aspecto relacional da violência doméstica (Porto & Luz, 2004), em especial a respeito das implicações dos dispositivos amoroso e materno. Dessa forma, esses profissionais podem atuar no rompimento das lógicas pregadas por esses dispositivos e oferecer um cuidado eficaz a quem cuida.

Ao procurar ajuda, a mulher declara seu mal-estar, assume que perdeu, que deseja algo diferente do que vive e percebe o quão difícil é deparar-se com o real e transgredir as normas do patriarcado; nós mulheres, psicólogas, pesquisadoras, feministas precisamos ter um aparato de conhecimento para oferecer a ajuda desejada, da melhor forma possível e sem funcionar como aparato de manutenção deste sistema de opressão. (Porto, 2023, p. 77)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir dos relatos analisados, foi possível observar como as mulheres são constantemente atravessadas pela posição de cuidado, mesmo quando seu próprio bem-estar está sob ameaça. O cuidado dos filhos é prioridade frente às situações de violência doméstica, seja para incentivar o movimento de ruptura da violência, seja para retornar ao lar violento. Questiona-se, também, a referência a esse cuidado como uma justificativa para romper as relações com os ex-companheiros. Portanto, evidenciam-se as implicações dos dispositivos amoroso e materno nas construções de subjetividades, e a importância de os profissionais que lidam com a violência doméstica considerarem tais dispositivos em suas intervenções.

Este estudo apresenta limitações devido ao pequeno número de casos analisados, que se referem a um recorte sociocultural específico. Além disso, não foi possível abarcar as discussões de raça e classe, elementos essenciais para se compreender a violência doméstica em sua integralidade. Portanto, espera-se que este artigo seja promotor de discussões e de mais estudos a respeito das implicações dos dispositivos amoroso e materno sobre a violência doméstica, bem como que demais marcadores sejam analisados, de modo a ampliar a compreensão do tema e buscar por mudanças sociais. A compreensão de que a violência doméstica é um fenômeno multifatorial atravessado por elementos identitários, como os dispositivos materno e amoroso, permite promover ações para maior conscientização e preparo dos profissionais responsáveis pelo atendimento a essas mulheres, além da sociedade em geral — principalmente no que se refere a evitar a culpabilização das mulheres pelo relacionamento violento.

REFERÊNCIAS

- Amazonas, M. C. L. A., Vieira, L. L. F., & Pinto, V. C.** (2011). Modos de subjetivação femininos, família e trabalho. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 31(2), 314-327. <https://doi.org/10.1590/S1414-98932011000200009>
- Balbinotti, I.** (2018). A violência contra a mulher como expressão do patriarcado e do machismo. *Revista da ESMESC*, 25(31), 239-264. <http://dx.doi.org/10.14295/revistadaesmesec.v25i31.p239>
- Bandeira, L. M.** (2014). Violência de gênero: A construção de um campo teórico e de investigação. *Revista Sociedade e Estado*, 29(2), 449-469.
- Beiras, A., Nascimento, M., & Incrocci, C.** (2019). Programas de atenção a homens autores de violência contra as mulheres: um panorama das intervenções no Brasil. *Saúde e Sociedade*, 28(1), 262-274. <https://doi.org/10.1590/S0104-12902019170995>
- Brasil.** (2006). *Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006*. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm
- Chauí, M.** (2019). O que é democracia? In N. L. Lopedote, D. S. Mayorca, D. Negreiros, M. A. Gomes & T. Tancredi (Orgs.), *Corpos que sofrem: Como lidar com os efeitos psicossociais da violência?* (pp. 82-101). São Paulo: Elefante.
- Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP)** (2023). *Visível e invisível: a vitimização de mulheres no Brasil* (4a ed.). Fórum Brasileiro de Segurança Pública, DataFolha.
- Foucault, M.** (1996). *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro: Graal.
- Giacomozzi, A. I., Castro, A., Bousfield, A. B. S., Nunes, P. P., & Xavier, M.** (2021). Social Representations of Violence among Public School Students. In S. E. S. Oswald & C. P. Sousa (Eds.), *Social Representations for the Anthropocene: Latin American Perspectives* (pp. 325-337). Springer International Publishing.
- Giacomozzi, A. I., Silveira, A., Tavares, A. C. A., & Justo, A. M.** (2022). Political Polarization and Intergroup Relations: A study on Social Representations in Brazil. *International Journal of Psychology. Quaderns de Psicologia*, 24(3), 1-26. <https://doi.org/10.5565/rev/qpsicologia.1643>
- Giacomozzi, A. I., Fiorott, J. G., Bertoldo, R. B., & Contarello, A.** (2023). Social Representations of political polarization through traditional media: A study of the Brazilian case between 2015 and 2019. *Postdisciplinary Humanities & Social Sciences Quarterly*, 1-14. <https://doi.org/10.1515/humaff-2022-2032>
- Hensel, B. P., Antunes, G. T., & Giacomozzi, A. I.** (2022). Norteadores para o atendimento psicológico realizado com mulheres em situação de violência doméstica: Um relato de experiência em uma DPCAMI. *Revista Plural*, 3(4), 35-46.
- Krenkel, S., & Moré, C. L. O. O.** (2017). Violência contra a mulher, casas-abrigo e redes sociais: Revisão sistemática da literatura. *Psicologia: Ciência e profissão*, 37(3), 770-783. <https://doi.org/10.1590/1982-3703000192016>
- Leandro, M., Giacomozzi, A. I., Fiorott, J. G., & Marx, D.** (2019). Representações Sociais da violência doméstica em comentários de rede social. *Revista Eletrônica Científica da UERGS*, 5, 208-216. <http://dx.doi.org/10.21674/2448-0479.52.208-216>
- Leandro, M., Giacomozzi, A. I., Bousfield, A. B. S., Justo, A. M., & Vitali, M. M.** (2023). Domestic violence against women in the Brazilian media: Study of social representations. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 43, 1-16. <https://doi.org/10.1590/1982-3703003252791>

- Magalhães, B. M., Zanello, V., & Ferreira, I. F. R.** (2023). Afetos e emocionalidades em mulheres que sofreram violência por parceiro íntimo. *Psicologia: Teoria e prática*, 25(3), 1-22. <https://doi.org/10.5935/1980-6906/ePTPCP15159.pt>
- Oliveira, A. C. D. C., & Ghisi, A. S. S.** (2019). Norma Técnica de Padronização e as Delegacias das Mulheres em Santa Catarina. *Revista Estudos Feministas*, 27(1), 1-15. <https://doi.org/10.1590/1806-9584-2019v27n146855>
- Pedrosa, M., & Zanello, V.** (2017). Reconstruindo histórias para além do diagnóstico psiquiátrico: Escuta (e intervenção) de gênero como meio de empoderamento de mulheres com histórico de relações violentas. In C. Stevens, S. Oliveira, V. Zanello, E. Silva, & C. Portela (Orgs.), *Mulheres e violências: Interseccionalidades* (pp. 569-585). Brasília: Technopolitik.
- Peres, R. S., & Santos, M. A.** (2005). Considerações gerais e orientações práticas acerca do emprego de estudos de caso na pesquisa científica em Psicologia. *Interações*, 20(10), 109-126.
- Porto, J. R. R., & Luz, A. M. H.** (2004). Matizes da violência contra a mulher: Conhecendo o fenômeno. *Revista gaúcha de enfermagem*, 25(2), 207-218.
- Porto, M.** (2023). Mulheres, violência e dispositivo amoroso: uma discussão a partir de Balzac. *Trivium: Estudos interdisciplinares*, 1(1), 67-79.
- Presotto, G. C., Santos, T. R., & Giacomozzi, A. I.** (2022). Psicologia Social Jurídica e a (des)criminalização de existências da juventude negra. In L. C. E. C. Soares, L. E. Moreira, A. L. M. Neves, & J. P. P. Barros. (Orgs.), *Psicologia Social Jurídica: Articulações de práticas de ensino, pesquisa e extensão no Brasil* (pp. 220-238). ABRAPSO Editora.
- Rolim, K. I., & Falcke, D.** (2017). Violência conjugal, políticas públicas e rede de atendimento: Percepção de psicólogos(as). *Psicologia: Ciência e profissão*, 37(4), 939-955. <https://doi.org/10.1590/1982-3703003332016>
- Santos, A. C. W., & Moré, C. L. O. O.** (2011). Impacto da violência no sistema familiar de mulheres vítimas de agressão. *Psicologia: Ciência e profissão* 31(2), 220-235. <https://doi.org/10.1590/S1414-98932011000200003>
- Santos, V. B., & Castellano, M. Q.** (2020). Problematizações sobre o conceito de vítima em atendimentos a mulheres em situação de violência desde uma perspectiva interdisciplinar. In A. P. Batista & D. Cadan (Orgs.), *Violências, vulnerabilidades e Psicologia: Um olhar sobre o sistema de justiça* (pp. 135-147). São Paulo: Tirant do Brasil.
- Silva, M. L. B., Bousfield, A. B. S., Giacomozzi, A. I., & Leandro, M.** (2020). Atribuições de causalidade à violência para pessoas em situação de rua e fatores associados. *Estudos Interdisciplinares em Psicologia*, 11(2), 17-39. <https://doi.org/10.5433/2236-6407.2020v11n2p39>
- Silva, M. L. B., Bousfield, A. B. S., Giacomozzi, A. I., Leandro, M., & Cavaler, C. M.** (2022). Violence for women experiencing homelessness. *Psico*, 53(1), 1-14. <http://dx.doi.org/10.15448/1980-8623.2022.1.37621>
- Silva, T. M., & Krohling, A.** (2019). Acesso à justiça para mulheres em situação de violência: análise da atuação da delegacia da mulher à luz da justiça social pausada na ética da alteridade e na responsabilidade. *Revista Direitos Humanos e Democracia*, 7(13), 75-89. <https://doi.org/10.21527/2317-5389.2019.13.75-89>
- Somenzari, N. F.** (2017). Violência doméstica e a lei Maria da Penha. *Revista Instituto de Políticas Públicas de Marília*, 3(1), 65-78. <https://doi.org/10.33027/2447-780X.2017.v3.n1.06.p65>

- Souza, T. M. C., & Sabini, K.** (2015). Mas o que é o amor? Representações sociais em mulheres em contexto de violência doméstica. *Perspectivas em Psicologia*, 19(1), 162-178.
- Swain, T. N.** (2006). Entre a vida e a morte, o sexo. *Labrys, Études Féministes/Estudos Feministas*, 10, 1-14.
- Vitali, M. M., Giacomozzi, A. I., Bousfield, A. B. S., & Vidal, G. P.** (2022). “Attacked me in several ways, just didn’t hit me”: Social representations of violence among people in psychological distress. *Community Psychology in Global Perspective*, 8(2), 37-58.
- Vitali, M. M., Presotto, G. C., Gizzi, F., Gomes, M. A., & Giacomozzi, A. I.** (2022). #BlackLivesMatter: A study of social representations from Twitter. *Community Psychology in Global Perspective*, 8(1), 1-19. <https://doi.org/10.1590/S0102-69922>
- Zanello, V.** (2016). Dispositivo materno e processos de subjetivação: desafios para a Psicologia. In V. Zanello, & M. Porto (Orgs.), *Aborto e (não) desejo de maternidade(s): questões para a Psicologia* (pp. 103-122). Brasília: Conselho Federal de Psicologia.
- Zanello, V.** (2018). *Saúde mental, gênero e dispositivos: cultura e processos de subjetivação*. Curitiba: Appris.

LARISSA MARCÍ RUTKE NIESWALD

Estudante de Psicologia na Universidade Federal de Santa Catarina. Tem interesse pelas temáticas da Psicologia Social e focaliza seus estudos nas discussões de gênero e violência.

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-2367-8706>

E-mail: larissanieswald@gmail.com

ANDRÉIA ISABEL GIACOMOZZI

Profa. Dra. do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPPG) da UFSC e do Departamento de Psicologia da UFSC. Profa. do International Joint PhD in Social Representation, Culture and Communication, Sapienza, Itália.

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-3172-5800>

E-mail: andreiagiacomozzi@gmail.com